



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 08 / 2016

**“Aquisição de artigos de higiene e limpeza para o
Município do Porto Moniz - 2016”**

Relatório Preliminar

maio de 2016

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 7 de março de 2016, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “**Aquisição de artigos de higiene e limpeza para o Município do Porto Moniz - 2016**” – Procedimento N.º 08/2016, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- **Lote 1** – Fornecimento de Detergentes/Desinfetantes – 3.800,00 EUR
- **Lote 2** – Fornecimento de Papel – 6.000,00 EUR
- **Lote 3** – Fornecimento de Sacos – 4.000,00 EUR

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Relativamente ao pedido de esclarecimentos, solicitado pelo concorrente Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda o júri informa:

Em relação ao Lote 2 - Papel (Papel Mãos Ziguezague(Maço de 23x24/160fís aprox) e em relação ao Lote 3 - Sacos (Sacos de Lixo Pretos 80x100 (PEBD*)), Não podem ser apresentadas medidas diferentes das solicitadas pois os equipamentos onde irão ser utilizados não suportam medidas diferentes.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

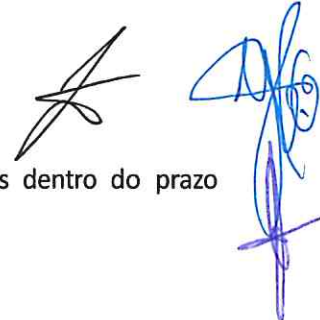
O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu dia 2016-05-02 às 23:59H.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente	Lote
1	2016/04/27 20:23:36	Baratanet, Lda.	1, 2 e 3
2	2016/04/29 11:39:47	Solidago - Industria e Serviços, Lda.	1 e 3
3	2016/05/02 11:37:34	Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	2
4	2016/05/02 18:34:33	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.	1, 2 e 3

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.



3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta, por lote, que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2, Concorrente n.º 3 e o Concorrente n.º 4** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Relativamente ao solicitado na alínea b) do ponto 6.1 do ofício convite o **o Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2, Concorrente n.º 3 e o Concorrente n.º 4** apresentam o preço total máximo estimado por lote, a que concorrem, bem como apresentam a lista de preços unitários por lote, de acordo com a minuta constante do Anexo III do convite, encontrando-se estes elementos conformes.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, corresponde a **13.800 EUR (treze mil e oitocentos euros)**, que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1** – Fornecimento de Detergentes/Desinfectantes – 3.800,00 EUR (três mil e oitocentos euros)
- **Lote 2** – Fornecimento de Papel – 6.000,00 EUR (seis mil euros)
- **Lote 3** – Fornecimento de Sacos – 4.000,00 EUR (quatro mil euros)

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O concorrente n.º 1 apresentou ainda o documento com os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, conforme solicitado na alínea c) do n.º 6.1, sendo o mesmo considerado admissível.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 – Fornecimento de Detergentes/Desinfetantes

	Concorrente N.º 1 Baratanet, Lda.	Concorrente N.º 2 Solidago - Industria e Serviços, Lda.	Concorrente N.º 3 Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	1.653,19 EUR	2.829,97 EUR	2.122,12 EUR

Lote 2 – Fornecimento de Papel

	Concorrente N.º 1 Baratanet, Lda.	Concorrente N.º 2 Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	Concorrente N.º 3 Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	5.629,30 EUR	4.740,00 EUR	5.299,30 EUR

Lote 3 – Fornecimento de Sacos

	Concorrente N.º 1 Baratanet, Lda.	Concorrente N.º 2 Solidago - Industria e Serviços, Lda.	Concorrente N.º 3 Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	2.849,20 EUR	3.376,00 EUR	2.687,00 EUR

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	Baratanet, Lda.	1.653,19 EUR
	2.º Lugar	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Socied. Unipessoal Lda.	2.122,12 EUR
	3.º Lugar	Solidago - Industria e Serviços, Lda.	2.829,97 EUR
2	1.º Lugar	Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	4.740,00 EUR

	2.º Lugar	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Socied. Unipessoal Lda.	5.299,30 EUR
	3.º Lugar	Baratanet, Lda.	5.629,30 EUR
3	1.º Lugar	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Socied. Unipessoal Lda.	2.687,00 EUR
	2.º Lugar	Baratanet, Lda.	2.849,20 EUR
	3.º Lugar	Solidago - Industria e Serviços, Lda.	3.376,00 EUR

5 CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o **Júri propõe** a adjudicação ao **Concorrente N.º 1 – Baratanet, Lda.**, o seguinte Lote:
Lote 1 – Fornecimento de Detergentes/Desinfectantes – 1.653,19 EUR (mil seiscientos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos);

O **Júri propõe** também a adjudicação ao **Concorrente N.º 2 - Servisan - Produtos de Higiene, S.A.**, o seguinte lote:

Lote 2 – Fornecimento de Papel - 4.740,00 EUR (quatro mil setecentos e quarenta euros);

O **Júri propõe** por último a adjudicação ao **Concorrente N.º 3 - Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Socied. Unipessoal Lda.** o seguinte lote:

Lote 3 – Fornecimento de Sacos - 2.687,00 EUR (dois mil seiscientos e oitenta e sete euros);

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 6 dias do mês de maio do ano 2016,

O Júri,

Luís Teixeira,

Jorge Filipe Góis Garanito,

José Manuel Conceição Gouveia,